



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.695, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 20.400,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, recursos vinculados União, a ação:

I – projeto: 1667
ação: Equipamento e material permanente/Vigilância Epidemiológica
valor 2007: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 06 SMSAS
- 03 Recursos vinculados para saúde – União
- 10 Saúde
- 305 Vigilância Epidemiológica
- 0105 Aquisição de equipamento e material permanente
- 1667 Aquisição de equipamento e material permanente – Vigilância Epidemiológica
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a maior arrecadação do teto financeiro da Vigilância em Saúde, recursos da Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES